



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTEPETR

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Cesar Pontes, informações sobre mapeamento de riscos e produção de alertas antecipados de desastre em Petrópolis/RJ.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Cesar Pontes, informações sobre mapeamento de riscos e produção de alertas antecipados de desastre em Petrópolis/RJ.

Nesses termos, requisita-se:

1. O CEMADEN ou outra instância vinculada ao MCTI participa da elaboração e atualização da identificação, do mapeamento e do georreferenciamento das áreas suscetíveis a desastres no Município de Petrópolis/RJ?
2. Existem equipamentos de instrumentação instalados no Município capazes de monitorar, em tempo real, a possibilidade de desastres naturais decorrentes de movimentos de massa, como deslizamentos de encostas e rolamento de rochas, e/ou decorrentes de processos hidrológicos, como inundações, alagamentos e enxurradas?



3. Em caso positivo, quais são esses instrumentos, qual a função de cada um deles, onde estão instalados e qual seu estado de funcionamento?
4. Que outros dados, instrumentos e equipamentos são utilizados no monitoramento do risco de desastres naturais em Petrópolis?
5. Há algum plano de aquisição de instrumentos e equipamentos mais modernos e precisos?
6. Como ocorre a sistematização dos dados coletados por esses instrumentos e equipamentos?
7. Essa sistematização está incorporada à rotina de atualização dos mapas de risco do Município?
8. O CEMADEN ou outra instância vinculada ao MCTI participa ou participou da elaboração e atualização do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Petrópolis (Lei nº 12.340, de 2010, art. 3º-A, § 6º)?
9. Qual o procedimento para a produção de alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres no Município de Petrópolis/RJ?
10. Qual o grau de precisão (espacial e temporal) desses alertas?
11. Como ocorre a comunicação do alerta antecipado ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município de Petrópolis?
12. Com que antecedência esses alertas são produzidos e em quanto tempo chegam às autoridades competentes no nível municipal?
13. Envio a esta Comissão dos documentos oficiais pertinentes aos questionamentos acima.

JUSTIFICAÇÃO

O forte temporal que atingiu Petrópolis, na região serrana do estado do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 2022, deixou 233 mortos, 4 desaparecidos, um rastro de destruição em vários pontos do município e uma comunidade traumatizada por mais essa calamidade. Um elemento fundamental para a prevenção de desastres como esse é a identificação precisa e atualizada das áreas de risco, suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. É com base no mapeamento de riscos que o poder público pode planejar ações de intervenção preventiva e de realocação de população de áreas de risco de desastre. Além disso, um sistema de alerta precoce efetivo e com credibilidade é crucial para minimizar o impacto humano e social do desastre. Para "acompanhar 'in loco' a situação do Município de Petrópolis/RJ em decorrência dos fortes temporais que assolaram a cidade", o Senado Federal criou Comissão Temporária Externa composta por nove Senadores, sendo sete titulares e dois suplentes. A Comissão tem viés propositivo, no sentido de identificar meios e modos de aprimorar a legislação federal para tornar mais efetiva a política pública de proteção e defesa civil.

Sala das Comissões, 24 de março de 2022.

**Comissão Temporária Externa Destinada a Acompanhar
"in Loco" a Situação do Município de Petrópolis-rj**